



## PROJETO BÁSICO

Processo nº 02000.202046/2017-43

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de 15 (quinze) certificados digitais para Servidores Web SSL, tipo A1, vinculado à ICP-Brasil, visando proteger as aplicações na web com validade jurídica.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os certificados digitais são mecanismos para a identificação digital dos servidores de aplicação garantindo autenticidade, confidencialidade, integridade e não-repúdio às informações eletrônicas. Um certificado de segurança garante que os dados que são recebidos via browser tiveram como origem o domínio correto, e não um falso. Dessa forma, o usuário tem a segurança de que, aquelas informações que ele vê na tela foram realmente geradas pelos seus mantenedores e não por eventuais invasores.

2.2. O Certificado SSL ou *Secure Socket Layer* é uma tecnologia criada para trazer mais segurança na troca de informações entre um visitante e o servidor que hospeda o site. O objetivo de um certificado SSL na verdade é impedir que pessoas mal-intencionadas possam capturar informações confidenciais dos usuários, como os dados de acesso na área do cliente em sites de compra ou até mesmo números e senhas dos cartões de crédito.

2.3. O Certificado SSL é utilizado para proteger informações importantes dos usuários que navegam no seu website, impedindo que sejam interceptadas, capturadas ou visualizadas durante transferência dos dados até o servidor que hospeda a aplicação. Essa proteção é criada a partir de uma chave de criptografia forte que embaralha as informações enviadas pelo usuário, de modo que seja impossível descobrir o conteúdo de dentro da chave e o único lugar que pode desembaralhar este conteúdo é o servidor onde está instalado o Certificado SSL. Assim qualquer tentativa de capturar um pacote de dados se torna irrelevante, mesmo que alguém seja capaz de interceptar os dados, será impossível ler o conteúdo.

2.4. Desta forma, o certificado digital para servidores web (SSL/TLS) proverá garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 1 (um) ano para o certificado de equipamento de rede do tipo A1, SSL, contados a partir da data de emissão do certificado.

### 3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

3.1. A demanda está alinhada com o PDTI 2016/2018 de acordo com a necessidade listada no quadro a seguir:

ID	NECESSIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ÁREAS RESPONSÁVEIS
NE-SOF-006	Ampliar o nível de segurança dos sistemas web estratégicos que necessitem de elevado nível de segurança e informações sigilosas	CGTI - CGGA

### 4. RESULTADOS ESPERADOS

4.1. Após a aquisição da solução constante do objeto deste Projeto básico, espera-se alcançar os seguintes resultados:

4.1.1. Prover autenticidade, confidencialidade, integridade e não-repúdio às informações

eletrônicas garantindo a validade dos atos praticados de forma eletrônica no âmbito do Ministério do Meio Ambiente.

4.1.2. Garantir o atendimento seguro às necessidades de negócio do Ministério, por meio da implementação de certificados digitais para uso dos servidores quando da prática de transações eletrônicas de interesse do Ministério do Meio Ambiente.

## 5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. A quantidade de certificados digitais para servidores web foi determinada por meio do levantamento de sistemas que utilizarão os certificados, o qual foi especificado o número de 15 (quinze) sistemas. Desta forma, temos a necessidade de 15 (quinze) certificados requeridos para os seguintes sistemas: [sisgen.gov.br](http://sisgen.gov.br); [homolog.sisgen.gov.br](http://homolog.sisgen.gov.br); [correio.mma.gov.br](http://correio.mma.gov.br); [sistemas.mma.gov.br](http://sistemas.mma.gov.br); [sad.mma.gov.br](http://sad.mma.gov.br); [ava.mma.gov.br](http://ava.mma.gov.br); [simat.mma.gov.br](http://simat.mma.gov.br); [sca.mma.gov.br](http://sca.mma.gov.br); [ressoa.mma.gov.br](http://ressoa.mma.gov.br); [sisbolsaverde.mma.gov.br](http://sisbolsaverde.mma.gov.br); [sei.mma.gov.br](http://sei.mma.gov.br); [biosfera.mma.gov.br](http://biosfera.mma.gov.br); [geocatalogo.mma.gov.br](http://geocatalogo.mma.gov.br); [appsec.mma.gov.br](http://appsec.mma.gov.br) e [eventos.mma.gov.br](http://eventos.mma.gov.br).

5.2. Apesar de no Planejamento da Contratação constar o quantitativo final para servidores web em 20 (vinte) unidades, considerando assim uma taxa de reserva de aproximadamente 20%, o quantitativo final da contratação ficará em **15 (quinze) unidades**, haja vista que com este quantitativo será possível realizar uma compra direta, de acordo com a Lei nº 8.666, art. 24, inciso II.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A solução é composta por 15 (quinze) certificados digitais para Servidores Web SSL, tipo A1, vinculado à ICP-Brasil. As especificações técnicas do objeto são:

6.1.1. Certificado digital do tipo A1 para servidores web do tipo SSL, cadeia de certificação padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 1 (um) ano;

6.1.2. Ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura e Chaves Públicas Brasileira — ICP-Brasil;

6.1.3. Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

6.1.4. Ter certificado com codificação (criptografia) mínima de 128 bits;

6.1.5. Possuir conformidade Webtrust;

6.1.6. Possuir compatibilidade com os navegadores web: Microsoft Internet Explorer a partir da versão 6, Mozilla Firefox a partir da versão 30, Google Chrome a partir da versão 40 e Safari a partir da versão 1.2;

6.1.7. Ser compatível com os sistemas operacionais Windows 2003, 2008 server e superiores e Linux;

6.1.8. Ser compatível com o protocolo SSL — Secure Sockets Layer, versões SSLv2, SSLv3, TLS — Transport Layer Security na versão TLSv1 (SSLv3.1) e HTTPS;

6.1.9. Incluir prestação de suporte remoto, via telefone, e-mail, chat e/ou website, por equipe de técnicos especializados, para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, tais como: geração do CSR (Certificate Signing Request), validação da solicitação de compra, instalação do certificado e selo do site seguro e outras necessárias a perfeita execução do objeto contratado;

6.1.10. Garantia de reposição do Certificado ou a correção da solicitação pendente, em caso de constatação de erro técnico no CSR (Certificate Signing Request), no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do mesmo;

6.1.11. Validade mínima de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão.

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo para o início do serviço se dará em até 5 dias, a contar do envio pelo MMA da Nota de Empenho, através de endereço eletrônico, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de 24 horas.

## 8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em face da Proposta Comercial da empresa Serasa Experian, Anexo I, o valor unitário do objeto ficou no valor de R\$ 533,00 com seu valor total em R\$ 7.995,00, justificando assim a sua compra direta, de acordo com o item 14 deste Projeto Básico.

8.2. A pesquisa de preços foi realizada no Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0060267) em seus itens 5 e 6. Os preços especificados nestes itens do Estudo Técnico Preliminar, relacionados aos projetos similares, são advindos do Portal de Compras Governamentais (comprasnet.gov.br), constando como anexos deste Projeto Básico, da seguinte forma:

8.2.1. Anexo II - Contratação do Departamento Nacional De Produção Mineral – DNPM (UASG: 323002) - dispensa de licitação nº 01/2017;

8.2.2. Anexo III - Contratação do Tribunal Regional Eleitoral do Goiás – TRE-GO (UASG: 70023) - pregão eletrônico nº 50/2016;

8.2.3. Anexo IV - Contratação da Fundação Biblioteca Nacional – BN (UASG: 344042) - dispensa de licitação nº 06/2017;

8.3. Desta forma, o preço médio está detalhado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Item (Objeto)	Quantidade	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
1	Certificado digital SSL tipo A1	15	1.083,33	16.250,00

8.4. Portanto, comparando a proposta comercial com seu valor total de R\$ 7.995,00 e o valor total do preço médio das contratações similares de R\$ 16.250,00, temos uma demonstração da vantajosidade econômica da contratação para a Administração Pública, com valor menor do que o preço médio.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Executar integral e diretamente o serviço, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;

9.2. Cumprir fielmente o objeto deste projeto e emitir notas fiscais, em nome do Contratante;

9.3. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.4. Prestar as informações necessárias ao cliente quanto ao produto, sua forma de utilização bem como esclarecimentos ou mudanças que porventura possam ocorrer;

9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/nota de empenho;

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relativos à entrega dos serviços;

10.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço por um representante especialmente designado pela autoridade competente do MMA;

10.4. Notificar a Empresa, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)**

11.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços contratados, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.1.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplida, até o limite de 30 dias;

11.1.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto;

11.1.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo prazo de até dois anos;

11.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

## **12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O Termo de Contrato de execução dos serviços será substituído pela Nota de Empenho na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. A presente contratação terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de disponibilização dos serviços.

12.3. Caberá aos responsáveis pela fiscalização:

12.3.1. Solicitar à empresa o seu preposto ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom funcionamento dos serviços;

12.3.2. Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado com o preposto da empresa.

12.3.3. Reportar-se somente ao preposto ou responsável indicado, comunicando, caso algum profissional envolvido na entrega dos serviços, embarace a fiscalização ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

12.3.4. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3.5. É dever da FISCALIZAÇÃO rejeitar quaisquer serviços ou fornecimentos, quando entender que a sua execução está irregular e/ou que os serviços empregados não são os especificados.

12.3.6. A existência da FISCALIZAÇÃO pelo MMA não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

## **13. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA**

13.1. Constatando-se alguma incorreção na Nota Fiscal e/ou Fatura ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização. O uso de carta de correção será admitido nos casos previstos pelas legislações tributárias.

13.2. A Razão Social do MMA na nota fiscal e/ou fatura deverá ser: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA).

13.3. Os valores dos tributos incidentes sobre o fornecimento ora contratado deverão ser destacados na respectiva nota fiscal e/ou fatura, sempre que a legislação tributária o permitir, sendo certo que, no preço ajustado, já estarão inclusos os valores dos referidos tributos.

13.4. O MMA não efetuará pagamento de títulos descontados ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros mediante operação de "FACTORING".

13.5. O MMA efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal, para o banco discriminado na nota fiscal e/ou fatura.

13.6. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade do serviço.

## **14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

14.1. Para atender as demandas da aquisição de certificados digitais para servidores web, há que se considerar a possibilidade de se licitar por contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme se verifica a seguir:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

## 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2017, a cargo do Ministério do Meio Ambiente.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Informo que as informações constantes deste Projeto Básico estão de acordo com as normas técnicas pertinentes ao assunto e atendem as necessidades do MMA quanto aos serviços constantes do objeto do pleito de contratação.

## 17. ANEXOS

17.1. ANEXO I - Proposta Comercial da Serasa Experian (SEI nº 0082600).

17.2. ANEXO II - Contratação DNPM (SEI nº 0082635).

17.3. ANEXO III - Contratação TRE-GO (SEI nº 0082637).

17.4. ANEXO IV - Contratação BN (SEI nº 0082638).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Finger Santiago, Analista em TI**, em 25/10/2017, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0060393** e o código CRC **F771B2C3**.